



30965021



08018.091960/2024-79



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 272/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Decretação da perda de autorização de residência

Senhores(as) MD NAEEM UDDIN, MD RAYHAN CHOWDARY, SHUVOCHANDRA SHIL, DENIS AMINKENG TAYIM, SHEHAB HOSSAIN DIPTO, DELOWAR HOSSAIN, SAKIB HOSSAIN, TAMJID HOSEN, REDWAN AHMED, SAHIDUL ISLAM e TARKUL ISLAM,

1. Comunico-lhes que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 325, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 48, Seção I, de 12/03/2025, Página 59, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.](#)

2. Em cumprimento ao § 1º , art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 13/03/2025, às 11:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30965021** e o código CRC **33326D4C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08018.091960/2024-79

SEI nº 30965021